



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 162/23

DE 16 DE MAIO DE 2.023

“Retirada de Complemento de Carga Horaria aos servidores identificados na tabela abaixo e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2018 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º Retirada de complemento de carga horária aos servidores identificados na tabela abaixo.

NOME	MATRICULA	CARGA H/A	COMPLETO	A CONTAR DE:
Weid Mara Machado De Lima	7913-19	de 26h/a para 23h/a	03h/a	03/04/2023
Eliana Mazzer Fortes	14618-16	de 50h/a para 40h/a	10h/a	03/04/2023
Cristiane Aparecida Da Silva	10189-36	de 30h/a para 20h/a	10h/a	03/04/2023
Eloisa Pereira Lima Ledesma	20086-4	de 33h/a para 30h/a	03h/a	03/04/2023
Josiane Duarte Dos Santos	9471-29	de 40h/a para 20h/a	20h/a	03/04/2023
Joanir Dutra Luciano De Sousa	2648-62	de 40h/a para 20h/a	20h/a	10/04/2023
Terezinha De Fatima Schinaider	2502-17	de 42h/a para 32h/a	10h/a	03/04/2023
Maria Francisca Alcantara De Souza Teixeira	10109-17	de 45h/a para 25h/a	20h/a	10/04/2023
Glauce Leite Mascarenhas	2240-3	de 50h/a para 30h/a	20h/a	12/04/2023
Betiane Padilha Dos Santos	10378-29	de 29h/a para 28h/a	01h/a	03/04/2023
Maisa Escobar Vera Neto	10382-7	de 21h/a para 20h/a	01h/a	03/04/2023
Renata Carla Ribeiro Lhopis	10406-9	de 23h/a para 20h/a	03h/a	03/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2.023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3341Pag;018
Em:17/05/23